



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de suas Secretarias vinculadas e dos respectivos Fundos Municipais. A contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua, eficiente e padronizada de serviços necessários à manutenção, adequação e conservação de estruturas metálicas e correlatas, contribuindo para a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública, com observância aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e celeridade nas contratações públicas.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Josyele da Cruz Silva – Se. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico. Contato: (63) 3456-1232 augustinopolis.2021@gmail.com
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Augustinópolis/TO apresenta demanda contínua e recorrente por serviços especializados de serralheria, indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva, adequação, reparo e confecção de estruturas metálicas utilizadas em prédios públicos, espaços administrativos, unidades operacionais, equipamentos urbanos e demais bens vinculados à Prefeitura Municipal, às Secretarias vinculadas e aos respectivos Fundos Municipais.

Os serviços de serralheria abrangem, entre outros, a reforma e recuperação de mesas e cadeiras metálicas, confecção, instalação e manutenção de portas, portões, grades, janelas, lixeiras, calhas, bem como a fabricação e adequação de estruturas esportivas, tais como traves para quadras poliesportivas e traves para campos oficiais. Tais atividades são essenciais para garantir a segurança de servidores e usuários dos serviços públicos, a funcionalidade dos ambientes, a preservação do



patrimônio público e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

A ausência de contratação regular e planejada para a execução desses serviços pode acarretar prejuízos à Administração, tais como a deterioração acelerada dos bens públicos, aumento de riscos à segurança patrimonial e física, interrupção ou precarização dos serviços ofertados à população, além de impactos negativos à eficiência e à economicidade da gestão pública.

Considerando que as demandas por serviços de serralheria possuem caráter contínuo, porém com quantitativos variáveis e imprevisíveis ao longo do exercício financeiro, em razão de manutenções emergenciais, adequações estruturais e necessidades operacionais específicas, revela-se tecnicamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. Tal sistema possibilita a realização de contratações futuras e eventuais, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos previamente definidos, promovendo maior flexibilidade, padronização dos serviços, agilidade nos atendimentos e observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida envolve contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de suas Secretarias vinculadas e dos respectivos Fundos Municipais, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada prestação dos serviços de serralheria, garantindo qualidade, segurança, eficiência e atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal de Augustinópolis/TO, conforme segue:



a) Requisitos Técnicos e Operacionais

- A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a execução de serviços de serralheria em geral, incluindo manutenção, reforma, confecção, instalação e adequação de estruturas metálicas.
- 

- Os serviços deverão abranger, entre outros, a reforma e recuperação de mesas e cadeiras metálicas, confecção e instalação de portas, portões, grades, janelas, lixeiras, calhas, bem como a fabricação e manutenção de traves para quadras poliesportivas e campos oficiais.
- A execução dos serviços deverá observar normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, resistência e segurança, bem como boas práticas do setor.
- Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, salvo nos casos de reaproveitamento expressamente autorizado pela Administração.

b) Requisitos de Execução dos Serviços

- Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, conforme as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.
- A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço, considerando a natureza do serviço (manutenção preventiva, corretiva ou confecção sob medida).
- A execução deverá ocorrer em locais indicados pela Administração, dentro do perímetro urbano ou rural do Município, quando aplicável.

c) Requisitos de Qualificação da Contratada

- A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- Deverá comprovar experiência compatível com o objeto da contratação, nos termos a serem definidos no instrumento convocatório.
- Deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como equipamentos, ferramentas e insumos necessários à adequada execução dos serviços.

d) Requisitos de Segurança e Responsabilidade

- A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, devendo fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados.
- Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

e) Requisitos de Fiscalização e Aceitação

- Os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização e ao acompanhamento por servidor designado pela Administração.

- O recebimento dos serviços ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, podendo a Administração exigir correções ou ajustes, quando necessário.

f) Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

- A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o correto descarte de resíduos metálicos e demais materiais oriundos da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da prestação de serviços de serralheria cujos padrões de desempenho, qualidade, execução e resultados podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços demandados — tais como manutenção, reforma, confecção e instalação de estruturas metálicas, incluindo mesas, cadeiras, portas, portões, grades, janelas, lixeiras, calhas e traves esportivas — são amplamente ofertados por diversas empresas do ramo, não exigindo soluções técnicas singulares, desenvolvimento intelectual específico ou metodologia exclusiva para sua execução.

A execução dos serviços baseia-se em técnicas padronizadas, amplamente conhecidas e consolidadas no mercado, sendo possível a definição prévia e objetiva de critérios de medição, prazos, materiais empregados, requisitos de qualidade e condições de aceitação, permitindo a comparação isonômica das propostas exclusivamente com base no critério de menor preço ou maior desconto, conforme definido no edital.

Dessa forma, resta caracterizado o enquadramento do objeto como serviço comum, viabilizando a adoção da modalidade **Pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, associada ao **Sistema de Registro de Preços**, em atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados, bem como através de contratações realizadas com entes públicos, por meio de pesquisa no portal de transparência do próprio município.
2. **Consulta no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa com fornecedores locais, foi feita uma consulta no sistema Fonte de Preços, que fornece dados sobre os preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país.
3. **Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura, Secretarias Vinculadas na mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:



PLANILHA SERRALHERIA - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA DE MESAS ESCOLARES.	SERV.	600	0	0	600	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES	SERV.	600	0	0	600	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES SEM BRAÇO.	SERV.	400	0	0	400	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL.	SERV.	200	0	0	200	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	REFORMA DE MESAS ESCOLARES INFANTIL.	SERV.	200	0	0	200	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	REFORMA DE MESAS DOS PROFESSORES.	SERV.	100	0	0	100	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CONFECÇÃO DE PORTAS E PORTÕES TIPO LAMINADO, EM METALON 20X30 C/ FECHADURA TAM. 090X21.	M²	100	25	25	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO EM JANELAS E PORTAS CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO EM JANELAS E PORTAS COM FERRO REDONDO 3/8 E BARRA CHATA X 3/16.	M²	100	25	25	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CONFECÇÃO DE PORTA EM METALOM E LAMBRIL.	UNID.	100	20	30	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CONFECÇÃO DE JANELA EM METALOM LAMBRIL TRILHA E RODÍZIO.	UNID.	100	20	30	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CONFECÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COLETIVA 150X60 X 80CM CONFECÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COLETIVA 150X60 X80 CM.	UNID.	180	40	40	40	20	40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CONFECÇÃO DE GRADE EM VERGALHÃO LISO.	M²	100	25	25	25	10	15	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CONFECÇÃO CALHA PARA BIQUEIRA.	M²	80	20	20	30	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	TRAVE PARA QUADRA OFICIAL EM AÇO CARBONO COMP. 5M, ALTURA 2,20M EM TUBO DE AÇO CARBONO 3, CHAPA 16, REENQUADRAMENTO EM TUBO DE 1 CHAPA 16.	PAR	10	10	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	TRAVE PARA CAMPO OFICIAL COMP. 7,30M, ALTURA 2,44 TUBOS 3 CHAPA 16 REEQUADRAMENTO TUBO 1 CHAPA 16.	PAR	10	10	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	

40



7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da**



licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, a Administração Pública Municipal de Augustinópolis/TO pretende alcançar resultados que assegurem maior eficiência, economicidade e qualidade na gestão e manutenção do patrimônio público.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Garantia de atendimento contínuo e tempestivo às demandas de manutenção, reparo, adequação e confecção de estruturas metálicas, evitando a paralisação de atividades administrativas e operacionais essenciais.

Preservação e valorização do patrimônio público, por meio da manutenção adequada de bens e instalações, reduzindo custos futuros com substituições integrais decorrentes de deterioração precoce.

Melhoria das condições de segurança de servidores, usuários e da coletividade, mediante a instalação e manutenção de estruturas metálicas adequadas, resistentes e em conformidade com padrões técnicos.

Padronização dos serviços e materiais empregados, assegurando uniformidade de qualidade, durabilidade e desempenho das estruturas metálicas utilizadas pela Administração.

Otimização dos recursos públicos, com contratações realizadas conforme a efetiva necessidade, evitando aquisições desnecessárias ou superestimadas, em observância ao princípio da economicidade.

Maior agilidade e flexibilidade nas contratações, possibilitada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo pronta resposta às demandas ordinárias e emergenciais das Secretarias e Fundos Municipais.

Ampliação da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, por meio da adoção de procedimento licitatório adequado ao enquadramento do objeto como serviço comum.

Fortalecimento do planejamento e da governança pública, com previsibilidade, controle e transparência na contratação e execução dos serviços.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);

8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se prevê a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste serviço, uma vez que o objeto da contratação é específico e independente de outras atividades.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de serralheria apresenta impactos ambientais de baixo potencial, predominantemente associados à geração de resíduos metálicos, consumo de insumos e utilização de equipamentos durante a execução dos serviços. Tais impactos são considerados controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de gestão ambiental.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos metálicos, tais como sobras de aço, ferro e outros materiais, provenientes de cortes, soldagens, reformas e substituições de peças;
- Consumo de materiais e insumos, incluindo metais, tintas, solventes, eletrodos de solda e produtos anticorrosivos;
- Emissão de ruídos e particulados, decorrentes da utilização de ferramentas elétricas e equipamentos de soldagem;
- Risco de descarte inadequado de resíduos, caso não sejam observadas práticas ambientais corretas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos metálicos, priorizando a reutilização e a destinação para reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Armazenar e manusear corretamente tintas, solventes e demais produtos químicos, evitando contaminação do solo, da água e do ar;

- Adotar procedimentos que reduzam a emissão de ruídos e partículas, especialmente em áreas sensíveis ou de grande circulação de pessoas;
- Cumprir as normas ambientais aplicáveis e as orientações da fiscalização do contrato.

Ressalta-se que a contratação contribui positivamente para a sustentabilidade ambiental, na medida em que prioriza a manutenção e recuperação de bens públicos existentes, reduzindo a necessidade de substituição integral de estruturas metálicas e, conseqüentemente, o consumo de novos recursos naturais.

14 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A identificação dos riscos associados à futura contratação de serviços de serralheria permite à Administração adotar medidas preventivas e corretivas, visando assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a mitigação de impactos negativos à gestão administrativa. Os principais riscos identificados e as respectivas medidas mitigatórias são apresentados a seguir:

a) Risco de atraso na execução dos serviços

Impacto: Comprometimento das atividades administrativas e operacionais, bem como da manutenção das instalações públicas.

Medidas mitigatórias:

- Estabelecimento de prazos claros para execução dos serviços nas ordens de serviço;
- Previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado;
- Acompanhamento e fiscalização contínua por servidor designado.

b) Risco de execução dos serviços com qualidade inferior ao esperado

Impacto: Necessidade de retrabalho, aumento de custos e prejuízo ao patrimônio público.



Medidas mitigatórias:

- Definição prévia e objetiva de especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade;
- Exigência de mão de obra qualificada e materiais adequados;
- Rejeição dos serviços em desacordo com as especificações e exigência de correção sem ônus adicional.

c) Risco de sobrepreço ou preços incompatíveis com o mercado

Impacto: Prejuízo à economicidade da contratação.

Medidas mitigatórias:

- Realização de pesquisa de preços ampla e fundamentada;
- Adoção do critério de julgamento mais vantajoso para a Administração;
- Monitoramento periódico dos preços registrados, quando aplicável.

d) Risco de inadimplência ou incapacidade técnica da contratada

Impacto: Interrupção na prestação dos serviços e prejuízos à Administração.

Medidas mitigatórias:

- Exigência de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Definição de requisitos mínimos de qualificação técnica no edital;
- Previsão de rescisão contratual e aplicação de sanções, conforme legislação vigente.



e) Risco de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços

Impacto: Responsabilização da Administração e paralisação das atividades.

Medidas mitigatórias:

- Exigência do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; 



- Responsabilização integral da contratada pela segurança de seus empregados;
- Fiscalização do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

f) Risco de impactos ambientais negativos

Impacto: Danos ao meio ambiente e descumprimento da legislação ambiental.

Medidas mitigatórias:

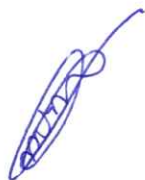
- Exigência de descarte adequado e destinação correta de resíduos metálicos;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços;
- Fiscalização do cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a adoção das medidas mitigatórias propostas contribui para a redução dos riscos identificados, assegurando a execução eficiente, segura e vantajosa da contratação, em consonância com os princípios da boa governança, planejamento e interesse público.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise preliminar, considera-se viável a solução proposta, desde que atendidas as condições especificadas neste ETP e que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente. Considera-se o processo licitatório na modalidade pregão adequado para garantir competitividade e transparência, permitindo uma escolha eficiente da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Augustinópolis – TO, 19 de janeiro de 2026.





16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

